

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXVIII Nº 731/AGO/2018

FCA APRESENTA PROPOSTA FINAL RECHEADA DE CLÁUSULAS MALDITAS

Depois de 5 Rodadas de Negociações, discutindo toda a Pauta de Reivindicações dos empregados da Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA/VLI), a empresa apresentou a proposta final para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, no dia 05 de setembro de 2018, em Belo Horizonte-MG.

Apesar de o debate ter sido intenso, não foi possível evitar a introdução de uma cláusula chamada de **Banco de Horas**, a qual o sindicato entende ser um grande retrocesso para a categoria, sobretudo, para os trabalhadores que laboram na operação. O **Banco de Horas** está estabelecido na Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) entre outras maldades. A posição da entidade sindical foi e será bem clara: não concordar com essa cláusula, pelo fato de trazer prejuízos significativos para a classe, considerando que os salários dos empregados da Companhia são bem menores em comparação com outras ferrovias da holding.

Continuam a fazer parte da proposta final da FCA/VLI as malditas cláusulas que teimam em acompanhar os trabalhadores ao longo

desses 21 anos de concessão da malha Centro-Leste da extinta RFFSA: Turno Ininterrupto de Revezamento, Prontidão, Sobreaviso, Abrangência, Jornada Normal da Equipagem de Trens e Horas de Passe.

Analisando a conjuntura econômica, verifica-se que a inflação está baixa, oportunidade que a empresa teria para recuperar as defasagens salariais atualmente gritantes - sem sinal de recuperação - desvalorizando ainda mais a mão de obra da categoria.

Diante de fatos concretos sobre as condições de salários e de trabalho que oferecem a empresa, não tem como aceitar essa proposta final, por está recheada de travas que impedem um ganho melhor no cotidiano laboral.

Para não dizer que o SINDIFERRO não falou de cláusulas razoáveis, seguem: Licença Maternidade, Reajuste Salarial integral do INPC, Condutores de Auto de Linha e o compromisso da empresa em implantar um Piso Salarial, nesse momento indireto, isto quer dizer que não faz parte do acordo.

No conjunto da obra, não existe saldo positivo. Pelo contrário, apresentam profundas alterações na relação capital e trabalho, além das que foram aprovadas na Reforma Trabalhista.



Assim, não há nada a comemorar, restando apenas, a resistência a tudo isso, votando contrariamente ao pacote da FCA/VLI, que tenta, mais uma vez, empurrar esse engodo de acordo goela abaixo no trabalhador.

Com firmeza, sem medo e consciente votar contra a proposta final da Companhia é o mínimo que a categoria deve fazer a essa altura, lembrando-se da letra da música de Geraldo Vandré, no auge do golpe militar de 1964: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz à hora, não espera acontecer”. **VAMOS À LUTA. RESISTIR PARA PRESERVAR DIREITOS E CONQUISTAS.**

CLÁUSULAS QUE FICARAM PENDENTES E DISCUTIDAS

No esforço de conquistar alguma cláusula que traga benefícios para a categoria, o SINDIFERRO discutiu as cláusulas abaixo, contudo, a FCA/VLI negou todas, novamente: 1ª Isonomia; 8ª Indenização Rescisória; 13ª Abono de Férias; 22ª Adicional de Transferência; 25ª Risco de Vida; 62ª Dupla Jornada.

CLÁUSULAS QUE FICARAM PENDENTES NO TRANSCURSO DO PROCESSO NEGOCIAL

Além das cláusulas acima mencionadas ficaram ainda para discussão as seguintes:

- a) 3ª Ganho Real (está contida na proposta econômica);
- b) 18ª Jornada de Trabalho (mantida a proposta anterior);
- c) 20ª Diárias Operacionais (apresentado novo valor contido na proposta econômica);
- d) 40ª Plano de Saúde (manteve a proposta anterior registrada em Ata e no Boletim);
- e) 65ª Aplicabilidade do Acordo Coletivo de Trabalho (manteve a proposta negada);
- f) Banco de Horas (apresentada nova proposta, conforme detalhado a seguir).

PROPOSTA FINAL DA FCA/VLI PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

O sindicato transcreve alguns trechos da última Ata de Negociação do ACT 2018/2019:

“A empresa destacou que ao longo das reuniões ocorridas no processo de negociação coletiva, foram debatidas todas as cláusulas propostas na pauta sindical, bem como também na pauta da empresa (entregue

através da contraproposta escrita para sindicatos), seja através das análises dos documentos escritos e entregues de parte a parte, seja também pelas discussões individuais de cada item realizadas ao longo das reuniões de negociação. A empresa também esclarece que conforme sinalizado desde o início do processo negocial direcionou a negociação com objetivo de manter a estrutura atual de benefícios e vantagens oferecidas aos empregados, mantendo todas as cláusulas do acordo coletivo 2017/2018 mesmo em cenário interno e externo sensível que estamos atravessando. Da parte da empresa foram sugeridas poucas inclusões, sendo que uma delas (**Banco de Horas**) foi totalmente revisada da primeira proposta até a apresentação da proposta final, através das sugestões e contribuições recebidas por sindicatos e empregados ao longo do processo negocial, caracterizando, pois, uma nova proposta para este item”.

A empresa prosseguiu dizendo: “Desta forma, a empresa sinalizou que, serão apresentados, hoje, o complemento dos itens econômicos e ajustes pendentes de outras cláusulas e que chegou ao limite dos esforços para a celebração do Acordo Coletivo 2018/2019, sendo esta a sua proposta final, única e indivisível construída através da via negocial para celebração do acordo coletivo 2018/2019”.

Disse ainda: “A empresa esclarece, que caso o Acordo Coletivo de Trabalho seja assinado até o **dia 31 de outubro de 2018**, os valores referentes aos itens de **Reajuste Salarial, Cartão Alimentação, Cartão Refeição e Diárias Operacionais** serão pagos de forma retroativa à data-base (**01/09/2018**), caso contrário serão pagos a partir do mês de assinatura do referido acordo”.

Finalmente acrescentou: “A empresa esclarece que manteve todas as cláusulas e benefícios do acordo coletivo anterior e, promoveu ganhos e reajustes em itens econômicos valorizando a majoração dos salários-base de seus empregados”.

Em resposta ao Pacote da FCA/VLI, as entidades sindicais responderam: “Os sindicatos informaram que estão avaliando a proposta final apresentada pela empresa. Porém, a princípio, os sindicatos manifestaram **repúdio** a esta proposta, considerando-se que não houve ganhos nesse acordo, e sim, perdas, pela aplicação do **banco de horas** proposto pela empresa”.